

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.161, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.106 DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 252.487,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, distribuídos às seguintes dotações:

**Local: 02 11 01 Manutenção da Assistência Médica e Odontológica**

Ficha: 494	10.122.0156.2456.0000	CORONAVIRUS (COVID-19) – Portaria MS/GM 1857/2020.....	R\$	<b>15.190,00</b>
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

**Local: 02 11 02 Saúde da Família**

Ficha: 471	10.301.0151.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	<b>23.800,00</b>
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

**Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial**

Ficha: 473	10.302.0158.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	<b>16.000,00</b>
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

**Local: 02 13 08 Assistência Integral à Família**

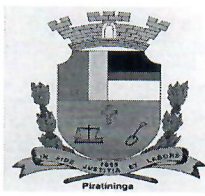
Ficha: 495	08.244.0121.2457.0000	CORONAVIRUS (COVID-19) – Inciso I LC 173/2020.....	R\$	<b>197.497,40</b>
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19 conforme parágrafo único do mesmo artigo, será coberto com **R\$ 252.487,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)** provenientes de repasse do Governo Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Piratininga, 26 de outubro de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.161, FLS. 02.

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



---

**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo